



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.417/88

de 1 de março de 1988

"Concede reajuste salarial aos Funcionários Estatutários e CLT e contém outras providências".

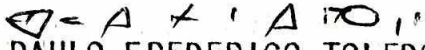
O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder / no presente exercício, a partir de 01 de fevereiro, o reajuste da percentagem para 55% (cinquenta e cinco por cento) a nível do vencimento / do salário de Diretor de Departamento, para os Chefes de Divisão de Departamento, visto que atualmente o referido cargo representa um percentual de 42,4%.

Art. 2º - REvogadas as disposições em contrário, entra esta / Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de março de / 1988.


Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -